

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 014 /2025

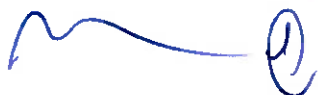
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO EDIFÍCIO SETE DE ABRIL, SITUADO À RUA SETE DE ABRIL, Nº 355 – SUBPREFEITURA SÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003871-9	CONTRATO Nº 332/2024
02	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sede na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01.533-000 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. William de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 25625975 SSP/SP e CPF nº 185.220.048-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na sede da empresa que ora representa.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações relativos ao 2º escalão, em conformidade com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, com fornecimento de materiais de mão de obra Especializada no Edifício Sete de Abril, situado à Rua Sete de Abril, nº 355 – Subprefeitura Sé.	
04	PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da Emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS, com termo final previsto para 08/04/2025.	
05	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$1.499.066,51 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Suspensão da execução contratual por 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16	
08	GESTOR DO CONTRATO: Moises Amorim Canazza	
09	FISCAL DO CONTRATO: Darci Ferreira Holanda	

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 332/2024, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 332/2024, celebrado em 10/12/2024, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo prazo e valor respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante, tendo a Ordem de Serviços termo final em 08/04/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DESTE ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo, diante dos fatos e tratativas reportadas no Processo SEI nº 7610.2024/0003871-9, ajustam a suspensão do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato nº 332/2024, por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste aditamento, sem ônus para quaisquer partes.

2.2. As partes também ajustam a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, nas hipóteses de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora acordada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

PELACOHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

WILLIAM DE ALMEIDA:18
522004803

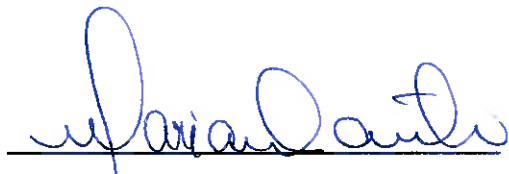
Assinado de forma
digital por WILLIAM DE
ALMEIDA:18522004803
Dados: 2025.02.13
13:03:45 -03'00'

William de Almeida
Procurador

TESTEMUNHAS



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

